



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -
Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 14/07/2022 Até as 08hs do dia 27/07/2022

Da Análise das Propostas Às 08hs15min do dia 27/07/2022

Do Início da Sessão Pública Às 10hs do dia: 27/07/2022

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br PLATAFORMA BLL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 Termo de Ciência e Notificação

ANEXO IX - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 046/2022

PROCESSO n° 078/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

PLATAFORMA - BLL

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 083/2021, PROCESSO N°109/2021, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado de urgência e emergência e para suprir as demandas de ordens judiciais, impretradas contra a administração pública do município de Bastos. Conforme Termo de referência anexo I do presente edital. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n°10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 078/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

Do Recebimento das Propostas:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

A partir das 08hs do dia 14/07/2022 Até as 08hs do dia 27/07/2022
Da Análise das Propostas Às 08hs15min do dia 27/07/2022
Do Início da Sessão Pública Às 10hs do dia: 27/07/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado de urgência e emergência e para suprir as demandas de ordens judiciais, impretradas contra a administração pública do município de Bastos. Conforme relacionados e especificados no termo de referência anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto desta licitação serão cobertos com as seguintes dotações dos orçamentos vigentes:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1949	33909199	DIVERSAS SENTENÇAS	02.05.00.10.122.0033.2078	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE	1948	1	310-0000
2300	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2299	1	310-0000
2135	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000
2177	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2172	2	300-0056
2200	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2195	2	300-0073
5202	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	4932	2	300-0019
4928	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	4864	2	308-0001
5203	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	4978	5	300-0087
2231	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2226	5	300-0093

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2257	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2252	5	300-0089
2281	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2276	5	800-0000
2706	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializada	2705	1	310-0000
2637	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializada	2633	1	310-0000
2684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializada	2680	5	300-0025
2663	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializada	2659	5	800-0000
2845	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializ Urgência e Emerg	2844	1	310-0000
2860	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializ Urgência e Emerg	2858	5	300-0025
4844	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3039	1	310-0000
3015	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3013	1	310-0000
3022	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3020	2	300-0053
3028	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3026	2	300-0026
3035	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3032	5	300-0012

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.128/22 do dia 08/07/2022, contando ainda com o apoio técnico da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, farmacêutica e Coordenadora responsável pelo setor** do objeto licitado os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar em campo próprio a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.**

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas **cadastradas** na plataforma, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 **Também será desclassificada a proposta que identifique claramente o licitante, na fase de análise das propostas. Quebrando assim o sigilo do processo.**

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 **A não desclassificação da proposta na fase de análise, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da proposta.**

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no
sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta cadastrada.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão anexar sua proposta, em papel timbrado, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, **número do Processo licitatório 078/2022 e número do Pregão 046/2022**, órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto licitado, como: validade da proposta, forma de entrega, pagamento, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma digital. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e **subitens deste Edital.**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

8.1.3. 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.4. Os medicamentos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, contidas no anexo I do edital e Portaria n° 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

8.1.5. Os medicamentos apresentados na forma de comprimidos, drágeas ou similares **deverão vir em blister para que possibilite o fracionamento**, deverá constar em cada embalagem primária fracionada o nome da substância ativa, concentração por unidade posologia, n° do registro, n° de lote e data de validade, conforme Resolução ANVISA - RDC n° 80 de 11/05/2006.

8.1.6. Na proposta escrita deverão conter ainda:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da abertura das propostas;

b) Transcrever na proposta o item, forma farmacêutica, acondicionamento e embalagem, princípio ativo do produto e sua concentração e quantidade total, bem como os dados completos detalhados e individualizados dos medicamentos que se propõe a fornecer, marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no anexo I.

c) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc.)

cl) Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

f) **Prazo de validade dos produtos:** deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

8.1.7. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preços e (**tabela CMED**).

e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

f) Para os lotes de Ordens Judiciais, a proposta de preços, deverá ser aplicado o desconto mínimo obrigatório CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre o preço de fabricante (PF), baseado na tabela atualizada CMED (www.anvisa.gov.br) de todos os medicamentos adquiridos pela administração pública direta por força de decisão judicial, tudo em conformidade com a Resolução CMED n°. 3, de 02 de março de 2011, publicada no DOU de 09 de março de 2011 e alterado no Comunicado CMED n° 6, de 30/03/2017, publicado no D.O.U de 03/04/2017,

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou para atender Ordem Judicial Conforme Comunicado n° 15/2018, publicado no D.O.U em 21/09/2018.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.4. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O licitante vencedor poderá apresentar a documentação **nos termos da Lei Federal nº13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação digital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope lacrado que identifique claramente a licitante, o Processo, Pregão e órgão realizador no Departamento de Compras/Licitacoes da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000;

9.1.1 **O encaminhamento dos documentos de habilitação e propostas assinadas na plataforma é obrigatório, assim como o envio da documentação física ao órgão licitante por parte do vencedor.**

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. **Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, **de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.**

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital.**

9.8.16. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.8.18. Todas as Declarações precisaram fazer referência ao número de processo e número do Pregão, não serão aceitas declarações feitas de forma genérica sem tais informações.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;

b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);

c) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado sede da licitante.

d) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

e) Se o medicamento constar da relação da Portaria n°344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto n° 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma BLL onde todos os interessados terão conhecimento**, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado, na Plataforma BLL e no sitio da Prefeitura Municipal de Bastos no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações e <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de Registro de Preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no Art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos medicamentos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 046/2022; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1. Os medicamentos objeto desta licitação deverão, ser entregues, no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, na CEME (central de Medicamentos) do município localizado a Rua Presidente Vargas, 498 Centro, Cep 17.690-000 no horário das 07 às 16h e não serão aceitas em hipótese alguma a entrega em outros locais e fora do horário estipulado anteriormente.

14.1.1. Nenhuma entrega, poderá ser realizada sem o recebimento por parte da contratada da nota de empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

14.1.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

14.1.3. Os medicamentos objeto desta licitação, deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverá apresentar em suas embalagens a expressão "**VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**", De acordo com Portaria n° 2814/GM, de 29 de maio de 1998.

14.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução - RDC n°12 de 16 de fevereiro de 2012.

14.3.1 Os medicamentos similares deveram apresentar no ato da entrega Certificado de Bioequivalência.

14.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I Termo descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará à disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art.73, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

14.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n° 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deveram ser feitas diretamente na plataforma BLL em campo próprio.

15.6. O edital estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico bem como na Plataforma BLL.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 08 de julho de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022

PROCESSO N° 078/2022

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIPTIVO
1	1	600	FRASC.	ACETATO DE RETINOL; COLECALCIFEROL (50.000 + 10.000) UI/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML EM FRASCO GOTEJADOR.
2	1	200	FRASC.	ACETATO DE PREDINISOLONA 1%, COLÍRIO DE 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
3	1	50	BIS.	ACETATO DE RETINOL; AMINOÁCIDOS; METIONINA; CLORAFENICOL 10.000 UI/G + 25 MG/G + 5 MG/G + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA DE 3,5 GR.
4	1	100	AMP.	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 20 ML.
5	1	1.500	AMP.	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML.
6	1	200	AMP.	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.
7	1	8.000	AMP.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA PLÁSTICA.
8	1	1.200	AMP.	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.
9	1	100	FRASC.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.
10	1	600	BIS.	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNICO CREME VAGINAL 62,5 MG/G + 25.000 U/G + 1,25 MG/G TUBO 40 G + 10 APLICADORES.
11	1	200	UNID.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.
12	1	2.000	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.
13	1	5.000	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML.
14	1	200	AMP.	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.
15	1	600	AMP.	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV DE 10 ML.
16	1	21.000	CPR.	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.
17	1	800	AMP.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML.
18	1	200	FRASC.	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO EM GOTAS EM FRASCO COM 50 ML.
19	1	50	FRASC.	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM GOTAS EM FRASCO DE 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
20	1	5.000	CPR.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,10 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.
21	1	150	AMP.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.
22	1	100	AMP.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML.
23	1	20	FRASC.	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 5 ML.
24	1	200	AMP.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA COM 1 ML.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	1	1.500	DRAG.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEA, ARMAZENADO EM BLISTER.
26	1	16.000	CPR.	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.
27	1	1.200	AMP.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.
28	1	50	FRASC.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA; CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
29	1	2.500	AMP.	CLORIDRATO DE TIAMINA 8 MG + RIBOFLAVINA 2 MG + PIRIDOXINA 4 MG + VIT B5 6 MG + NICOTINAMIDA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML (COMPLEXO B).
30	1	200	AMP.	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA COM 2 ML.
31	1	200	FRASC.	DEXAMETASONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
32	1	150.000	CPR.	DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.
33	1	1.200	AMP.	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.
34	1	800	CPR.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, ARMAZENADO EM BLISTER.
35	1	8.000	AMP.	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.
36	1	1.000	AMP.	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.
37	1	500	AMP.	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, DE 2 ML.
38	1	6.000	CPR.	FERROCARBONILA 120 MG + TIAMINA 4 MG + RIBOFLAVINA 1 MG + PIRIDOXINA 1 MG + CIANOCOBALAMINA 25 MCG + NICOTINAMIDA 10 MG + ÁCIDO FÓLICO + PANTOTENATO CÁLCIO 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.
39	1	500	AMP.	FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.
40	1	1.500	AMP.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.
41	1	3.500	AMP.	FRUTOSE; DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; GLICOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.
42	1	1.200	AMP.	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM DE 2 ML.
43	1	120	UNID.	GLICEROL 120 MG/ML, SOLUÇÃO RETAL DE 500 ML + APLICADOR.
44	1	200	AMP.	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.
45	1	1.600	AMP.	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.
46	1	4.000	AMP.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,25 ML.
47	1	200	UNID.	INSULINA CANETA NPH 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL DE 3 ML.
48	1	200	UNID.	INSULINA CANETA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML.
49	1	200	AMP.	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.
50	1	26.100	CPR.	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.
51	1	200	FRASC.	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL DE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
52	1	150	AMP.	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				ML.
53	1	200	AMP.	OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.
54	1	400	AMP.	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.
55	1	100	FRASC.	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA GOTAS, FRASCO DE 5 ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
56	1	500	AMP.	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.
57	1	2.000	CAP.	TRIFOSFATO DISSÓDICO DE URIDINA; FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA; ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA (1,0 + 2,5 + 1,5) MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER.
58	1	2.000	AMP.	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA COM 2 ML.
59	1	2.000	AMP.	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 MG, INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML.
60	1	2.000	FRASC.	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.
61	1	70	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SERINGA PREENCHIDA DE 0,2 ML.
62	1	6	UNID.	USTEQUINUMABE 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (JUDICIAL)
63	1	2.400	UNID.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5 MM X 0,25. (JUDICIAL)
64	1	192	FRASC.	ALFAEPOETINA 10.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 1 ML. (JUDICIAL)
65	1	720	CPR.	APIXABANA 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
66	1	600	CPR.	ARIPIRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
67	1	360	CPR.	ARIPIRAZOL 15 MG, COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
68	1	360	CPR.	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
69	1	24	TB.	BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA 30 GR. (JUDICIAL)
70	1	360	CPR.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
71	1	24	FRASC.	BRIMONIDINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML, COM BICO CONTA GOSTAS. (JUDICIAL)
72	1	24	FRASC.	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO CONTENDO 5 ML, COM BICO CONTA GOTAS. (JUDICIAL)
73	1	360	CPR.	CANAGLIFLOZINA 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
74	1	720	CPR.	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
75	1	1.296	CPR.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
76	1	360	CPR.	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
77	1	2.880	CPR.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
78	1	360	CAP.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
79	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
80	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
81	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG, COMPRIMIDO.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				(JUDICIAL)
82	1	360	CPR.	CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
83	1	720	CPR.	COLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
84	1	360	CPR.	DAPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
85	1	360	CAP.	DIACEREÍNA 50 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
86	1	1.080	CPR.	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG, COMPRIMIDO. (JUDICIAL)
87	1	720	CAP.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG, CÁPSULA GEL DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
88	1	360	CAP.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG, CÁPSULA GEL DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
89	1	1.080	CPR.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDONA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
90	1	12	TB.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,5 MG/G + 1 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO. (JUDICIAL)
91	1	720	CAP.	ESILATO NINTEDANIBE 150 MG, CÁPSULA MOLE, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
92	1	720	CPR.	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
93	1	360	CPR.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
94	1	360	CPR.	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
95	1	48	UNID.	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)
96	1	48	UNID.	INSULINA DETEMIR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)
97	1	286	UNID.	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 10 ML. (JUDICIAL)
98	1	120	FRASC.	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML.
99	1	166	UNID.	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)
100	1	132	UNID.	INSULINA LISPRO (ULTRARRÁPIDA) 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 10 ML. (JUDICIAL)
101	1	336	UNID.	INSULINA LISPRO (ULTRARRÁPIDA) 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3 ML. (JUDICIAL)
102	1	24	FRASC.	INSULINA NPH, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (JUDICIAL)
103	1	36	FRASC.	LATANOPROSTA 50 MCG/ML - COLÍRIO, FRASCO CONTENDO 2,5 ML, COM CONTA GOTAS. (JUDICIAL)
104	1	360	CPR.	LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
105	1	108	UNID.	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3 ML. (JUDICIAL)
106	1	36	FRASC.	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO CONTENDO 10 ML. (JUDICIAL)
107	1	360	CPR.	MEDOXOMILA OLMESARTANA 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
108	1	720	CPR.	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				BLISTER. (JUDICIAL)
109	1	24	SER.	OMALIZUMABE 150 MG/ML, SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. (JUDICIAL)
110	1	720	CAP.	PREGABALINA 150 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
111	1	720	CAP.	PREGABALINA 75 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)
112	1	60	BIS.	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % POMADA, BISNAGA DE 30 GR, CREME DERMATOLÓGICO. (JUDICIAL)
113	1	12	BIS.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4%, CREME 50 GR. (JUDICIAL)
114	1	720	CPR.	TRIMETAZINA 35 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (JUDICIAL)

LOTES 03 A 54 COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EUIPARADO.
DEMAIS LOTES PARTICIPAÇÃO AMPLA.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022

PROCESSO N° 078/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	Marca fabricante	Registro ANVISA	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	1	600	FRASC.	ACETATO DE RETINOL; COLECALCIFEROL (50.000 + 10.000) UI/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML EM FRASCO GOTEJADOR.				
2	1	200	FRASC.	ACETATO DE PREDINISOLONA 1%, COLÍRIO DE 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
3	1	50	BIS.	ACETATO DE RETINOL; AMINOÁCIDOS; METIONINA; CLORAFENICOL 10.000 UI/G + 25 MG/G + 5 MG/G + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA DE 3,5 GR.				
4	1	100	AMP.	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 20 ML.				
5	1	1.500	AMP.	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML.				
6	1	200	AMP.	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.				
7	1	8.000	AMP.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA PLÁSTICA.				
8	1	1.200	AMP.	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.				
9	1	100	FRASC.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVÉL.				
10	1	600	BIS.	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNICO CREME VAGINAL 62,5 MG/G + 25.000 U/G + 1,25 MG/G TUBO 40 G + 10 APLICADORES.				
11	1	200	UNID.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.				

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	1	2.000	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.				
13	1	5.000	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML.				
14	1	200	AMP.	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.				
15	1	600	AMP.	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV DE 10 ML.				
16	1	21.000	CPR.	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.				
17	1	800	AMP.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML.				
18	1	200	FRASC.	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO EM GOTAS EM FRASCO COM 50 ML.				
19	1	50	FRASC.	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM GOTAS EM FRASCO DE 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
20	1	5.000	CPR.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,10 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.				
21	1	150	AMP.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.				
22	1	100	AMP.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML.				
23	1	20	FRASC.	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 5 ML.				
24	1	200	AMP.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA COM 1 ML.				
25	1	1.500	DRAG.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEA, ARMAZENADO EM BLISTER.				
26	1	16.000	CPR.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.				
27	1	1.200	AMP.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	1	50	FRASC.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA; CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
29	1	2.500	AMP.	CLORIDRATO DE TIAMINA 8 MG + RIBOFLAVINA 2 MG + PIRIDOXINA 4 MG + VIT B5 6 MG + NICOTINAMIDA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML (COMPLEXO B).				
30	1	200	AMP.	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA COM 2 ML.				
31	1	200	FRASC.	DEXAMETASONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
32	1	150.000	CPR.	DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.				
33	1	1.200	AMP.	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.				
34	1	800	CPR.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, ARMAZENADO EM BLISTER.				
35	1	8.000	AMP.	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.				
36	1	1.000	AMP.	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.				
37	1	500	AMP.	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, DE 2 ML.				
38	1	6.000	CPR.	FERROCARBONILA 120 MG + TIAMINA 4 MG + RIBOFLAVINA 1 MG + PIRIDOXINA 1 MG + CIANOCOBALAMINA 25 MCG + NICOTINAMIDA 10 MG + ÁCIDO FÓLICO + PANTOTENATO CÁLCIO 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.				
39	1	500	AMP.	FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.				
40	1	1.500	AMP.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.				
41	1	3.500	AMP.	FRUTOSE; DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; GLICOSE 3				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.				
42	1	1.200	AMP.	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM DE 2 ML.				
43	1	120	UNID.	GLICEROL 120 MG/ML, SOLUÇÃO RETAL DE 500 ML + APLICADOR.				
44	1	200	AMP.	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.				
45	1	1.600	AMP.	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.				
46	1	4.000	AMP.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,25 ML.				
47	1	200	UNID.	INSULINA CANETA NPH 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL DE 3 ML.				
48	1	200	UNID.	INSULINA CANETA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML.				
49	1	200	AMP.	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.				
50	1	26.100	CPR.	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.				
51	1	200	FRASC.	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL DE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
52	1	150	AMP.	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML.				
53	1	200	AMP.	OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLÂ COM 1 ML.				
54	1	400	AMP.	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.				
55	1	100	FRASC.	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA GOTAS, FRASCO DE 5 ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
56	1	500	AMP.	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.				
57	1	2.000	CAP.	TRIFOSFATO DISSÓDICO DE URIDINA; FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA; ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA (1,0 + 2,5 + 1,5) MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER.				

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	1	2.000	AMP.	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA COM 2 ML.				
59	1	2.000	AMP.	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 MG, INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML.				
60	1	2.000	FRASC.	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.				
61	1	70	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SERINGA PREENCHIDA DE 0,2 ML.				
62	1	6	UNID.	USTEQUINUMABE 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (JUDICIAL)				
63	1	2.400	UNID.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5 MM X 0,25. (JUDICIAL)				
64	1	192	FRASC.	ALFAEPOETINA 10.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 1 ML. (JUDICIAL)				
65	1	720	CPR.	APIXABANA 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
66	1	600	CPR.	ARIPIPRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
67	1	360	CPR.	ARIPIPRAZOL 15 MG, COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
68	1	360	CPR.	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
69	1	24	TB.	BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA 30 GR. (JUDICIAL)				
70	1	360	CPR.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
71	1	24	FRASC.	BRIMONIDINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML, COM BICO CONTA GOSTAS. (JUDICIAL)				
72	1	24	FRASC.	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO CONTENDO 5 ML, COM BICO CONTA GOTAS. (JUDICIAL)				
73	1	360	CPR.	CANAGLIFLOZINA 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
74	1	720	CPR.	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

75	1	1.296	CPR.	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
76	1	360	CPR.	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
77	1	2.880	CPR.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
78	1	360	CAP.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
79	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
80	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
81	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG, COMPRIMIDO. (JUDICIAL)				
82	1	360	CPR.	CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
83	1	720	CPR.	COLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
84	1	360	CPR.	DAPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
85	1	360	CAP.	DIACEREÍNA 50 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
86	1	1.080	CPR.	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG, COMPRIMIDO. (JUDICIAL)				
87	1	720	CAP.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG, CÁPSULA GEL DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
88	1	360	CAP.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG, CÁPSULA GEL DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
89	1	1.080	CPR.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDONA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

90	1	12	TB.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,5 MG/G + 1 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO. (JUDICIAL)				
91	1	720	CAP.	ESILATO NINTEDANIBE 150 MG, CÁPSULA MOLE, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
92	1	720	CPR.	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
93	1	360	CPR.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
94	1	360	CPR.	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
95	1	48	UNID.	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)				
96	1	48	UNID.	INSULINA DETEMIR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)				
97	1	286	UNID.	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 10 ML. (JUDICIAL)				
98	1	120	FRASC.	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML.				
99	1	166	UNID.	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)				
100	1	132	UNID.	INSULINA LISPRO (ULTRARRÁPIDA) 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 10 ML. (JUDICIAL)				
101	1	336	UNID.	INSULINA LISPRO (ULTRARRÁPIDA) 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3 ML. (JUDICIAL)				
102	1	24	FRASC.	INSULINA NPH, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (JUDICIAL)				
103	1	36	FRASC.	LATANOPROSTA 50 MCG/ML - COLÍRIO, FRASCO CONTENDO 2,5 ML, COM CONTA GOTAS. (JUDICIAL)				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

104	1	360	CPR.	LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
105	1	108	UNID.	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3 ML. (JUDICIAL)				
106	1	36	FRASC.	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO CONTENDO 10 ML. (JUDICIAL)				
107	1	360	CPR.	MEDOXOMILA OLMESARTANA 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
108	1	720	CPR.	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
109	1	24	SER.	OMALIZUMABE 150 MG/ML, SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. (JUDICIAL)				
110	1	720	CAP.	PREGABALINA 150 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
111	1	720	CAP.	PREGABALINA 75 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)				
112	1	60	BIS.	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % POMADA, BISNAGA DE 30 GR, CREME DERMATOLÓGICO. (JUDICIAL)				
113	1	12	BIS.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4%, CREME 50 GR. (JUDICIAL)				
114	1	720	CPR.	TRIMETAZINA 35 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (JUDICIAL)				

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme item 8.1.6 a
d) Prazo de entrega: conforme item 14

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n.º..... e do CPF
n.º.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022, realizado pela Prefeitura do Município
de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação
neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

PAPEL TIMBRADO

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 046/2022

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local/Data

Nome e assinatura do Representante Legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PAPEL TIMBRADO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022 da Prefeitura Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura
com reconhecimento de firma p/autenticidade

PAPEL TIMBRADO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 046/2022 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ nº (.....), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR JUCE (SP)

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n°046/2022, Processo n°078/2022, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

-
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2022
PROCESSO LC/GOV BR N.º
CÓDIGO DA CONTRATADA N.º

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022

Aos (.....) dias do mês de do ano 2022, autorizado pelo Pregão Eletrônico n.º 046/2022, Processo n.º 078/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, estabelecida no município de _____, a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cep n.º _____, neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a) _____, portador do documento de RG n.º _____ CPF n.º _____, Residente a Rua _____ n.º _____, Bairro _____ município _____, Cep _____, à saber:

1.1 Objeto

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	Marca/fabricante	VL. UNIT.
1	1	600	FRASC.	ACETATO DE RETINOL; COLECALCIFEROL (50.000 + 10.000) UI/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML EM FRASCO GOTEJADOR.		
2	1	200	FRASC.	ACETATO DE PREDINISOLONA 1%, COLÍRIO DE 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
3	1	50	BIS.	ACETATO DE RETINOL; AMINOÁCIDOS; METIONINA; CLORAFENICOL 10.000 UI/G + 25 MG/G + 5 MG/G + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA DE 3,5 GR.		
4	1	100	AMP.	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 20 ML.		
5	1	1.500	AMP.	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML.		
6	1	200	AMP.	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML.		
7	1	8.000	AMP.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA PLÁSTICA.		
8	1	1.200	AMP.	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	1	100	FRASC.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.		
10	1	600	BIS.	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNICO CREME VAGINAL 62,5 MG/G + 25.000 U/G + 1,25 MG/G TUBO 40 G + 10 APLICADORES.		
11	1	200	UNID.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.		
12	1	2.000	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.		
13	1	5.000	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML.		
14	1	200	AMP.	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.		
15	1	600	AMP.	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM E IV DE 10 ML.		
16	1	21.000	CPR.	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.		
17	1	800	AMP.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML.		
18	1	200	FRASC.	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO EM GOTAS EM FRASCO COM 50 ML.		
19	1	50	FRASC.	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM GOTAS EM FRASCO DE 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
20	1	5.000	CPR.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,10 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.		
21	1	150	AMP.	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.		
22	1	100	AMP.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML.		
23	1	20	FRASC.	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 5 ML.		
24	1	200	AMP.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, AMPOLA COM 1 ML.		
25	1	1.500	DRAG.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEA, ARMAZENADO EM BLISTER.		
26	1	16.000	CPR.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.		
27	1	1.200	AMP.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.		
28	1	50	FRASC.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA; CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 MG/ML + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
29	1	2.500	AMP.	CLORIDRATO DE TIAMINA 8 MG +		

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				RIBOFLAVINA 2 MG + PIRIDOXINA 4 MG + VIT B5 6 MG + NICOTINAMIDA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML (COMPLEXO B).		
30	1	200	AMP.	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA COM 2 ML.		
31	1	200	FRASC.	DEXAMETASONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTAS COM 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
32	1	150.000	CPR.	DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.		
33	1	1.200	AMP.	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.		
34	1	800	CPR.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, ARMAZENADO EM BLISTER.		
35	1	8.000	AMP.	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.		
36	1	1.000	AMP.	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.		
37	1	500	AMP.	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV, DE 2 ML.		
38	1	6.000	CPR.	FERROCARBONILA 120 MG + TIAMINA 4 MG + RIBOFLAVINA 1 MG + PIRIDOXINA 1 MG + CIANOCOBALAMINA 25 MCG + NICOTINAMIDA 10 MG + ÁCIDO FÓLICO + PANTOTENATO CALCIO 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.		
39	1	500	AMP.	FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.		
40	1	1.500	AMP.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.		
41	1	3.500	AMP.	FRUTOSE; DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; GLICOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.		
42	1	1.200	AMP.	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM DE 2 ML.		
43	1	120	UNID.	GLICEROL 120 MG/ML, SOLUÇÃO RETAL DE 500 ML + APLICADOR.		
44	1	200	AMP.	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.		
45	1	1.600	AMP.	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.		
46	1	4.000	AMP.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,25 ML.		
47	1	200	UNID.	INSULINA CANETA NPH 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL DE 3 ML.		
48	1	200	UNID.	INSULINA CANETA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML.		
49	1	200	AMP.	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.		
50	1	26.100	CPR.	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER.		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

51	1	200	FRASC.	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL DE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
52	1	150	AMP.	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML.		
53	1	200	AMP.	OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.		
54	1	400	AMP.	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.		
55	1	100	FRASC.	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA GOTAS, FRASCO DE 5 ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
56	1	500	AMP.	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.		
57	1	2.000	CAP.	TRIFOSFATO DISSÓDICO DE URIDINA; FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA; ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA (1,0 + 2,5 + 1,5) MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER.		
58	1	2.000	AMP.	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA COM 2 ML.		
59	1	2.000	AMP.	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 MG, INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML.		
60	1	2.000	FRASC.	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.		
61	1	70	UNID	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SERINGA PREENCHIDA DE 0,2 ML.		
62	1	6	UNID.	USTEQUINUMABE 90 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. (JUDICIAL)		
63	1	2.400	UNID.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5 MM X 0,25. (JUDICIAL)		
64	1	192	FRASC.	ALFAEPOETINA 10.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 1 ML. (JUDICIAL)		
65	1	720	CPR.	APIXABANA 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
66	1	600	CPR.	ARIPIPRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
67	1	360	CPR.	ARIPIPRAZOL 15 MG, COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
68	1	360	CPR.	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALDO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
69	1	24	TB.	BETAMETASONA, VALERATO 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA 30 GR. (JUDICIAL)		
70	1	360	CPR.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
71	1	24	FRASC.	BRIMONIDINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML, COM BICO CONTA GOSTAS. (JUDICIAL)		
72	1	24	FRASC.	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO CONTENDO 5 ML, COM BICO CONTA GOTAS. (JUDICIAL)		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

73	1	360	CPR.	CANAGLIFLOZINA 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
74	1	720	CPR.	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
75	1	1.296	CPR.	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
76	1	360	CPR.	CLOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
77	1	2.880	CPR.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
78	1	360	CAP.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
79	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
80	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
81	1	360	CPR.	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG, COMPRIMIDO. (JUDICIAL)		
82	1	360	CPR.	CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
83	1	720	CPR.	COLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
84	1	360	CPR.	DAPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
85	1	360	CAP.	DIACEREÍNA 50 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
86	1	1.080	CPR.	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG, COMPRIMIDO. (JUDICIAL)		
87	1	720	CAP.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG, CÁPSULA GEL DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
88	1	360	CAP.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG, CÁPSULA GEL DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
89	1	1.080	CPR.	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDONA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
90	1	12	TB.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,5 MG/G + 1 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO. (JUDICIAL)		
91	1	720	CAP.	ESILATO NINTEDANIBE 150 MG, CÁPSULA MOLE, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
92	1	720	CPR.	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
93	1	360	CPR.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
94	1	360	CPR.	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDO		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
95	1	48	UNID.	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)		
96	1	48	UNID.	INSULINA DETEMIR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)		
97	1	286	UNID.	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 10 ML. (JUDICIAL)		
98	1	120	FRASC.	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML.		
99	1	166	UNID.	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE COM 3 ML. (JUDICIAL)		
100	1	132	UNID.	INSULINA LISPRO (ULTRARRÁPIDA)100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 10 ML. (JUDICIAL)		
101	1	336	UNID.	INSULINA LISPRO (ULTRARRÁPIDA)100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3 ML. (JUDICIAL)		
102	1	24	FRASC.	INSULINA NPH, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (JUDICIAL)		
103	1	36	FRASC.	LATANOPROSTA 50 MCG/ML - COLÍRIO, FRASCO CONTENDO 2,5 ML, COM CONTA GOTAS. (JUDICIAL)		
104	1	360	CPR.	LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
105	1	108	UNID.	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3 ML. (JUDICIAL)		
106	1	36	FRASC.	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, FRASCO CONTENDO 10 ML. (JUDICIAL)		
107	1	360	CPR.	MEDOXOMILA OLMESARTANA 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
108	1	720	CPR.	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
109	1	24	SER.	OMALIZUMABE 150 MG/ML, SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. (JUDICIAL)		
110	1	720	CAP.	PREGABALINA 150 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
111	1	720	CAP.	PREGABALINA 75 MG, CÁPSULA DURA, ARMAZENADO EM BLISTER. (JUDICIAL)		
112	1	60	BIS.	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % POMADA, BISNAGA DE 30 GR, CREME DERMATOLÓGICO. (JUDICIAL)		
113	1	12	BIS.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4%, CREME 50 GR. (JUDICIAL)		
114	1	720	CPR.	TRIMETAZINA 35 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (JUDICIAL)		

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde, correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico e-mail ou Whatssap.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (Quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, Coordenadora da Central de Medicamentos competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os medicamentos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1949	33909199	DIVERSAS SENTENÇAS	02.05.00.10.122.0033.2078	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE	1948	1	310-0000
2300	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2299	1	310-0000
2135	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000
2177	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2172	2	300-0056
2200	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2195	2	300-0073

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5202	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	4932	2	300-0019
4928	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	4864	2	308-0001
5203	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	4978	5	300-0087
2231	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2226	5	300-0093
2257	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2252	5	300-0089
2281	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Básica	2276	5	800-0000
2706	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializada	2705	1	310-0000
2637	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializada	2633	1	310-0000
2684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializada	2680	5	300-0025
2663	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializada	2659	5	800-0000
2845	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializ Urgência e Emerg	2844	1	310-0000
2860	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atenção Especializ Urgência e Emerg	2858	5	300-0025
4844	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3039	1	310-0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3015	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3013	1	310-0000
3022	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3020	2	300-0053
3028	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3026	2	300-0026
3035	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Suporte Profilático e Terapêutico	3032	5	300-0012

1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.13 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 046/2022 - Processo nº 078/2022.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.16 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(A), qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

CONTRATADO: _____

A.R.P. Nº _____

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e contradante interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 269.297.568-57

Assinatura:

GESTOR(ES) DA A.R.P.:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato de sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de julho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: RUA N° BAIRRO MUNICÍPIO
ESTADO CEP

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMANTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de julho de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico